

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 101/2021

### I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **RAFAEL CALEFFI**, brasileiro, Prefeito do Município de São Lourenço do Oeste, portador do CPF sob o nº **\*\*\*.437.969-\*\***, doravante denominado **CIS-AMOSC** e o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.894/0001-08, com sede na Rua Getulio Vargas, 50, Centro, representado pelo o, Senhor **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **8\*\*.\*\*\*.\*\*\*-20**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O **MUNICÍPIO** repassará ao **CONSÓRCIO** o valor de R\$ 944.370,00 definidos na Lei Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica incluído no item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato de rateio firmado, alínea “d” com a seguinte redação:



## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2022, nas seguintes dotações:

[...]

d) 3.3.93.39.50 – R\$ 788.000,00– Serviços Médicos Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC em 23 de maio de 2022

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO OESTE DE SANTA  
CATARINA (CIS-AMOSC)  
PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS  
MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI  
PREFEITO MUNICIPAL**